



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INGAZEIRA - PE
CASA - Neumam Maria Rafael de Melo
PLENÁRIO - José Morais Sobrinho

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INGAZEIRA-PE

PARECER N°004/2022

Ementa: Análise do Projeto de Lei n.º 05/2022, de autoria do Poder Executivo que busca autorização para alterar a Lei n.º 275/2020 como deixa claro o Art. 1º desta Lei.

Relatório técnico: acerca do Projeto de Lei n.º 05/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo local que busca autorização do Legislativo Municipal para alterar a Lei n.º 275/2020. Essa comissão após leitura em reunião e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida ao relator dessa Comissão para análise e emissão de parecer.

Parecer: Inicialmente cabe ressaltar que o presente Projeto de Lei tem como escopo a alteração da Lei n.º 275/2020 que passa a vigorar com as seguintes alterações, "Art. 30. O servidor fará jus à aposentadoria voluntária, com proventos calculados na forma prevista no Art. 47, desde que preencha, cumulativamente, os requisitos impostos em Lei. Assim sendo, antes os argumentos traçados e pela legalidade da propositura, sua constitucionalidade e regimentalidade conforme o artigo 69 do Regimento Interno e, ainda, pelas razões demonstradas em sua mensagem pelo Chefe do Executivo, opinamos pela aprovação do presente PL 05.

Conclusão: Diante do exposto opina-se pela admissibilidade do Projeto de Lei n.º 05/2022 e sua aprovação por este Plenário. É como votamos.

Ingazeira/PE, 21 de Fevereiro de 2022. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Francisco Santana da Silva Neto Presidente e Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INGAZEIRA - PE
CASA - Neumam Maria Rafael de Melo
PLENÁRIO - José Moraes Sobrinho

Sala das Comissões Pref. Inácio Nobre Vêras.

Ingazeira/PE 21 de Fevereiro de 2022.

Francisco Santana da Silva Neto

Vereador/Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Gustavo Henrique Veras Castelo Branco

Membro

Josias Pereira de Carvalho

Membro

PRESIDENTE _____

1º SECRETÁRIO: _____

2º SECRETÁRIO: _____

CÂMARA DE VEREADORES DE INGAZEIRA-PE
VOTAÇÃO PLENÁRIA

UNICA VOTAÇÃO EM 23/02/22

APROVADO REJEITADO

Por 8 X 0



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INGAZEIRA-PE

PARECER Nº003/2022

Ementa: Análise do Projeto de Lei nº 04/2022, de autoria do Poder Executivo que busca autorização para conceder gratificação aos servidores efetivos ou comissionados que exerçam função na comissão permanente de licitação, receberão gratificação adicional aos seus vencimentos.

Relatório técnico: acerca do Projeto de Lei nº 04/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo local que busca autorização do Legislativo Municipal para conceder gratificação aos servidores efetivos ou comissionados que exerçam função na comissão permanente de licitação, os quais receberão gratificação adicional aos seus vencimentos.

Essa comissão após leitura em reunião e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida ao relator dessa Comissão para análise e emissão de parecer.

Parecer: Inicialmente cabe ressaltar que o presente Projeto de Lei tem como escopo a autorização para conceder gratificação aos servidores efetivos ou comissionados que exerçam função na comissão permanente de licitação, os quais receberão gratificação adicional aos seus vencimentos.

O impacto financeiro, constante no projeto, está implícito haja vista que, ao fixar o quantitativo da gratificação aos referidos servidores, o Executivo demonstrou que as despesas decorrentes deste projeto de Lei, serão custeadas pela dotação orçamentária própria consignada na Lei de Orçamento para pessoal civil do exercício 2022 e seguintes. Assim sendo, antes os argumentos traçados e pela legalidade da propositura, sua constitucionalidade e regimentalidade conforme o artigo 69 do Regimento Interno e, ainda, pelas razões demonstradas em sua mensagem pelo Chefe do Executivo, opinamos pela aprovação do presente PL 04.

Conclusão: Diante do exposto opina-se pela admissibilidade do Projeto de Lei n.º 04/2022 e sua aprovação por este Plenário. É como votamos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INGAZEIRA - PE
CASA - Neumam Maria Rafael de Melo
PLENÁRIO- José Morais Sobrinho

Ingazeira/PE, 14 de Fevereiro de 2022. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
Francisco Santana da Silva Neto Presidente e Relator

Sala das Comissões Pref. Inácio Nobre Vêras.

Ingazeira/PE 14 de Fevereiro de 2022.

Francisco Santana da Silva Neto
Vereador/Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Gustavo Henrique Veras Castelo Branco
Membro

Josias Pereira de Carvalho
Membro

PRESIDENTE _____

1º SECRETÁRIO: _____

2º SECRETÁRIO: _____

CÂMARA DE VEREADORES DE INGAZEIRA-PE
VOTAÇÃO PLENÁRIA

CW 123 VOTAÇÃO EM *23/02/2022*

APROVADO REJEITADO

Por 8 X 0